



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024

1 Dados Gerais

Unidade Solicitante: Departamento de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsáveis: Ana Carolina Tomaz Tucci, Reginaldo de Almeida Donizetti, Renata Nicácio de Oliveira Pollyanna Martins Mendes, Cleiton Eduardo de Almeida Penha e Paloma Lopes da Silva.

2 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de cartuchos de tinta e toner originais ou compatíveis novos para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.1. O local pertinente a prestação do serviço, e ou aquisição de materiais, está pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1. Valor estimado da contratação é de R\$ 72.953,09 (**setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos**).

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO AMARELO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO AMARELO	Unidade	1	52,30	52,30
0002	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO CIANO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO CIANO	Unidade	1	52,30	52,30
0003	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO MAGENTA - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO MAGENTA	Unidade	1	52,30	52,30
0004	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO PRETO	Unidade	1	52,30	52,30
0005	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP D110 COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP D110 COLORIDO	Unidade	1	85,14	85,14
0006	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP D110 PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP D110 PRETO	Unidade	1	78,28	78,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0007	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 1516 COLOR - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 1516 COLOR	Unidade	2	92,23	184,46
0008	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 1516 PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 1516 PRETO	Unidade	2	82,44	164,88
0009	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 2546 COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 2546 COLORIDO	Unidade	5	90,60	453,00
0010	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 2546 PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 2546 PRETO	Unidade	5	82,09	410,45
0011	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP PHOTOSMART C4480 - COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP PHOTOSMART C4480 - COLORIDO	Unidade	1	109,17	109,17
0012	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP PHOTOSMART C4480 PRETO - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP PHOTOSMART C4480 PRETO	Unidade	1	90,60	90,60
0013	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO AMARELO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO AMARELO	Unidade	2	134,24	268,48
0014	CARTUCHO DE TINTA ORIGINALHP 8600 OFFICEJET PRO CIANO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINALHP 8600 OFFICEJET PRO CIANO	Unidade	2	134,24	268,48
0015	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO MAGENTA - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO MAGENTA	Unidade	2	134,24	268,48
0016	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO PRETO	Unidade	2	134,24	268,48
0017	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP D110 COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP D110 COLORIDO	Unidade	5	264,67	1.323,35
0018	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP D110 PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP D110 PRETO	Unidade	5	262,67	1.313,35
0019	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 1516 COLOR - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 1516 COLOR	Unidade	8	304,67	2.437,36
0020	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 1516 PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 1516 PRETO	Unidade	8	298,00	2.384,00
0021	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 2546 COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 2546 COLORIDO	Unidade	10	236,33	2.363,30
0022	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 2546 PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 2546 PRETO	Unidade	10	234,67	2.346,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0023	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP PHOTOSMART C4480 - COLORIDO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP PHOTOSMART C4480 -COLORIDO	Unidade	2	163,38	326,76
0024	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP PHOTOSMART C4480 - PRETO - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP PHOTOSMART C4480 -PRETO	Unidade	2	147,06	294,12
0025	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 8157 DN - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 8157 DN	Unidade	5	179,33	896,65
0026	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER HL-L5202DW - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER HL-L5202DW	Unidade	1	219,67	219,67
0027	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM CHIP PARA IMPRESSORA HP LASER 107 A - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM CHIP PARA IMPRESSORA HP LASER 107 A	Unidade	2	93,00	186,00
0028	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET 1020 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET 1020	Unidade	1	138,33	138,33
0029	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET 1102 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET 1102	Unidade	2	138,33	276,66
0030	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW AMARELO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW AMARELO	Unidade	1	293,00	293,00
0031	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW CIANO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW CIANO	Unidade	1	293,00	293,00
0032	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW MAGENTA - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW MAGENTA	Unidade	1	293,00	293,00
0033	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW PRETO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW PRETO	Unidade	1	293,00	293,00
0034	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASER JET CP 1515 N MAGENTA - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASER JET CP 1515 N MAGENTA	Unidade	1	89,33	89,33
0035	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P1005 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P1005	Unidade	6	138,33	829,98
0036	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P2055 DN - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P2055 DN	Unidade	1	144,67	144,67
0037	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 AMARELO - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 AMARELO	Unidade	1	193,00	193,00
0038	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 CIANO - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 CIANO	Unidade	1	193,00	193,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0039	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 MAGENTA - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 MAGENTA	Unidade	1	193,00	193,00
0040	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 PRETO - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 200 PRETO	Unidade	1	193,00	193,00
0041	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL LEXMARK E 120 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL LEXMARK E 120	Unidade	1	195,67	195,67
0042	CARTUCHO DE TONER COMPATIVELL HP LASER JET CP 1515 NPRETO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVELL HP LASER JET CP 1515 NPRETO	Unidade	1	89,33	89,33
0043	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP COLOR LASER JET CP 1515 N AMARELO - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP COLOR LASER JET CP 1515 N AMARELO	Unidade	1	89,33	89,33
0044	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP LASER JET CP 1515 N CIANO. - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP LASER JET CP 1515 N CIANO.	Unidade	1	89,33	89,33
0045	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SCX-4200 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SCX-4200	Unidade	1	159,67	159,67
0046	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SLM-3375 FD - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SLM-3375 FD	Unidade	1	191,33	191,33
0047	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER 8157 DN - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER 8157 DN	Unidade	2	336,33	672,66
0048	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER HL-L5202DW - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER HL-L5202DW	Unidade	3	336,67	1.010,01
0049	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP COLOR LASERJET CP 1515 N CIANO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP COLOR LASERJET CP 1515 N CIANO	Unidade	2	648,00	1.296,00
0050	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET 1020 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET 1020	Unidade	2	268,33	536,66
0051	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET 1102 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET 1102	Unidade	4	168,33	673,32
0052	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW AMARELO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW AMARELO	Unidade	2	436,67	873,34
0053	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW CIANO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW CIANO	Unidade	2	449,67	899,34
0054	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW MAGENTA - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW MAGENTA	Unidade	2	449,67	899,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0055	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW PRETO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW PRETO	Unidade	2	449,67	899,34
0056	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N AMARELO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N AMARELO	Unidade	2	648,00	1.296,00
0057	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N MAGENTA - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N MAGENTA	Unidade	2	648,00	1.296,00
0058	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N PRETO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N PRETO	Unidade	2	648,00	1.296,00
0059	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P1005 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P1005	Unidade	20	284,67	5.693,40
0060	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P2055 DN - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P2055 DN	Unidade	1	301,67	301,67
0061	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 AMARELO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 AMARELO	Unidade	3	336,33	1.008,99
0062	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 CIANO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 CIANO	Unidade	3	336,33	1.008,99
0063	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 MAGENTA - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 MAGENTA	Unidade	3	336,33	1.008,99
0064	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 PRETO - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 PRETO	Unidade	4	336,33	1.345,32
0065	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL LEXMARK E 120 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL LEXMARK E 120	Unidade	2	306,67	613,34
0066	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL NOVO E LACRADO CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA XEROX 106R02778 XEROX 3052 / 3215 / 3225 / 3260 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL NOVO E LACRADO CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA XEROX 106R02778 XEROX 3052 / 3215 / 3225 / 3260	Unidade	7	1.018,00	7.126,00
0067	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER 107 A - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER 107 A	Unidade	12	434,67	5.216,04
0068	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG SCX-4200 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG SCX-4200	Unidade	2	219,67	439,34
0069	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG SLM-3375 FD - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG SLM-3375 FD	Unidade	2	236,33	472,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0070	GARRAFA DE COMPATÍVEL EPSON L375 - AMARELO - GARRAFA DE COMPATÍVEL EPSON L375 - AMARELO	Unidade	1	20,00	20,00
0071	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250- AMARELO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250- AMARELO	Unidade	2	23,67	47,34
0072	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250- CIANO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250- CIANO	Unidade	2	23,67	47,34
0073	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250- MAGENTA - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250- MAGENTA	Unidade	2	23,67	47,34
0074	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250- PRETO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250- PRETO	Unidade	2	23,67	47,34
0075	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 - CIANO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 - CIANO	Unidade	1	20,00	20,00
0076	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 MAGENTA - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 MAGENTA	Unidade	1	20,00	20,00
0077	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 - PRETO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 - PRETO	Unidade	1	20,00	20,00
0078	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 AMARELA - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 AMARELA	Unidade	1	23,67	23,67
0079	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 CIANO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 CIANO	Unidade	1	23,67	23,67
0080	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 MAGENTA - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 MAGENTA	Unidade	1	23,67	23,67
0081	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 PRETO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 PRETO	Unidade	1	23,67	23,67
0082	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- AMARELO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- AMARELO	Unidade	5	84,00	420,00
0083	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- CIANO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- CIANO	Unidade	5	84,00	420,00
0084	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- MAGENTA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- MAGENTA	Unidade	5	84,00	420,00
0085	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- PRETO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250- PRETO	Unidade	5	84,00	420,00
0086	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - AMARELO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - AMARELO	Unidade	5	79,67	398,35
0087	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 CIANO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 CIANO	Unidade	5	79,67	398,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0088	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 MAGENTA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 MAGENTA	Unidade	5	79,67	398,35
0089	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - PRETO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - PRETO	Unidade	6	79,67	478,02
0090	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 AMARELO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 AMARELO	Unidade	4	84,00	336,00
0091	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 CIANO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 CIANO	Unidade	4	84,00	336,00
0092	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 MAGENTA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 MAGENTA	Unidade	4	84,00	336,00
0093	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 PRETO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 PRETO	Unidade	4	84,00	336,00
0094	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 AMARELO COMPATIVEL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 AMARELO COMPATIVEL	Unidade	1	20,00	20,00
0095	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 AMARELO ORIGINAL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 AMARELO ORIGINAL	Unidade	5	89,00	445,00
0096	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 CIANO COMPATIVEL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 CIANO COMPATIVEL	Unidade	1	20,00	20,00
0097	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 CIANO ORIGINAL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 CIANO ORIGINAL	Unidade	5	89,00	445,00
0098	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 MAGENTA COMPATIVEL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 MAGENTA COMPATIVEL	Unidade	1	20,00	20,00
0099	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 MAGENTA ORIGINAL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 MAGENTA ORIGINAL	Unidade	5	89,00	445,00
0100	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 PRETO COMPATIVEL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 PRETO COMPATIVEL	Unidade	1	20,00	20,00
0101	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 PRETO ORIGINAL - GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 PRETO ORIGINAL	Unidade	5	89,00	445,00
0102	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 AMARELO - REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 AMARELO	Unidade	2	23,67	47,34
0103	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 CIANO - REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 CIANO	Unidade	2	23,67	47,34
0104	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 MAGENTA - REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 MAGENTA	Unidade	2	23,67	47,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0105	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 PRETO - REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 PRETO	Unidade	2	23,67	47,34
0106	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 AMARELO - REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 AMARELO	Unidade	2	23,67	47,34
0107	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CIANO - REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CIANO	Unidade	2	23,67	47,34
0108	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 MAGENTA - REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 MAGENTA	Unidade	2	23,67	47,34
0109	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 PRETO - REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 PRETO	Unidade	2	23,67	47,34
0110	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 AMARELO - REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 AMARELO	Unidade	10	82,33	823,30
0111	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 CIANO - REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 CIANO	Unidade	10	82,33	823,30
0112	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 MAGENTA - REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 MAGENTA	Unidade	10	82,33	823,30
0113	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 PRETO - REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 PRETO	Unidade	10	82,33	823,30
0114	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 AMARELO - REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 AMARELO	Unidade	6	83,00	498,00
0115	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CIANO - REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CIANO	Unidade	6	83,00	498,00
0116	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 MAGENTA - REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 MAGENTA	Unidade	6	83,00	498,00
0117	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 PRETO - REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 PRETO	Unidade	10	83,00	830,00
0118	TONER COMPATÍVEL XEROX 3260 - TONER COMPATÍVEL XEROX 3260	Unidade	1	90,00	90,00
0119	TONER ORIGINAL XEROX 3260 - TONER ORIGINAL XEROX 3260	Unidade	2	696,33	1.392,66
0120	TONER XEROX PHASER 3260 COMPATIVEL - TONER XEROX PHASER 3260 COMPATIVEL	Unidade	1	90,00	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0121	TONER XEROX PHASER 3260 ORIGINAL - TONER XEROX PHASER 3260 ORIGINAL	Unidade	2	696,33	1.392,66
					R\$ 72.953,09

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como **aquisição de produto comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da é de 12 (doze) meses iniciais, contados da assinatura DA ATA, na forma do Art. 84 da Lei federal 14.133/2021. Podendo ter sua vigência alterada nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2.4. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação/aquisição.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, sobre a qual recaem as características do produto ou serviço.

5.2. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.3. Vistoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços/entrega de bens.

Ficará a cargo da **CONTRATANTE** realizar as devidas alterações e preparações para devida e concreta prestação de serviço/fornecimento.

5.4. Condições de execução e Descrição

A execução do objeto deverá ocorrer no período contratual, no melhor padrão de qualidade.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O município de Olímpio Noronha poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

6.5. A **CONTRATADA** deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT, e demais normas vigentes aplicáveis ao serviço contratado;

6.6. Se o serviço prestado, a mercadoria e ou equipamentos adquiridos não corresponderem às especificações solicitadas, o contrato/ata será imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa

6.7. Fiscalização

A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. Fiscalização Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

O fiscal técnico do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o município.

O fiscal técnico do contrato/ata anotarà no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato/ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata.

O fiscal técnico do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.9. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. Gestor do Contrato/ata

O gestor do contrato/ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Instituto.

O gestor do contrato/ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato/ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato/ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato/ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato/ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do município.

O gestor do contrato/ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento

O material/ equipamento/serviço deverá ser entregue em local especificado pelo gestor do contrato, no prazo de **05 (cinco) dias** após a emissão da ordem de fornecimento.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da aquisição a que se referem a parcela a ser paga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

O fiscal técnico do contrato/ata realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato/ata realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final da aquisição e de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos fornecimentos realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição da aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de compras e licitações para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias para fins de liquidação, na forma desta seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo retido na Nota Fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à consulta prévia ao site respectivo, cujo comprovante deverá ser impresso e anexado, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A(s) empresa (s) para o fornecimento será selecionada por meio da realização de processo licitatório na modalidade pregão, nos termos do Artigo 28, da Lei nº 14.133/2021.

Poderá a CONTRATANTE solicitar amostra, de itens isolados ou do objeto como um todo.

8.2. Regime de execução

O regime de execução do contrato/ata para o fornecimento será de acordo com a necessidade do Departamento requisitante

8.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata e concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviço - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9 REGISTRO DE PENALIDADES

9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

9.2. Lista de Inidôneas do Tribunal de Contas da União.

9.3. Conselho Nacional de Justiça

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 72.953,09 (**setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos**), conforme pesquisa de preço realizada, nos termos do Incisos I e IV, § 1º do Artigo 23º do da Lei Federal nº 14.1333 de 01 de abril de 2021.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei.

3.3.90.30.00.1.03.01.04.122.9002.2.0010 – 136	1500
3.3.90.30.00.1.03.01.04.181.9002.2.0011 – 137	1500
3.3.90.30.00.1.04.01.10.301.9016.2.0014 – 141	1621
3.3.90.30.00.1.05.01.12.361.9005.2.0023 – 373	1500/1001

12 DECLARAÇÕES

12.1. **ANEXO II**– Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

12.2. **ANEXO III** – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da CR;

12.3. **ANEXO IV** – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República do Brasil;

12.4. **ANEXO V**– Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

12.5. **ANEXO VI** – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, e ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, pelo princípio da fidelidade na contratação com o Poder Público;

12.6. **ANEXO VII** – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal 14.133/2021 – de Licitações.

Olímpio Noronha, 03 dezembro de 2024.

Ana Carolina Tomaz Tucci
Departamento Municipal de Administração e Finanças

Wellington Rocha de Oliveira
Departamento Municipal de Saúde

Pollyanna Martins Mendes
Departamento Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Renata Nicácio de Oliveira
Departamento Municipal de Educação

Paloma Lopes da Silva
Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Cleiton Eduardo de Almeida Penha
Departamento Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos